

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 43, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento e da valorização dos servidores públicos, em razão dos relevantes serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a previsão do dia 28 de outubro como data comemorativa do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO o calendário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2026, que prevê ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026, em comemoração ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o funcionamento da Câmara Municipal ao calendário de referência, observadas as peculiaridades e a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), a comemoração do Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições administrativas da Câmara Municipal no dia 30 de outubro de 2026, ficando suspenso o expediente ordinário nessa data, ressalvadas as atividades essenciais e os serviços cuja continuidade seja determinada pela Presidência.

Art. 3º. A presente Portaria não prejudicará a realização de sessões legislativas, reuniões, atos oficiais ou outros compromissos institucionais previamente agendados, os quais deverão ser mantidos, salvo determinação expressa em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins e para todos os efeitos que este documento foi publicado no site: cmnp.mg.gov.br em:

22 / 10 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins e para todos os efeitos que este documento foi publicado no mural da Câmara localizada na Praça dos Três Poderes nº 46 em:

22 / 10 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. A Secretaria da Câmara Municipal deverá dar ampla divulgação ao disposto nesta Portaria, para conhecimento dos servidores, vereadores e demais interessados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 22 de outubro de 2026.

DAVID ALBERT

SILVA:09958379619

Assinado de forma digital por
DAVID ALBERT SILVA:09958379619
Dados: 2026.10.22 15:33:35 -03'00'

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Compromisso com o povo.